



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, por meio do Processo nº 1179720, que revendo e buscando, que este é o inteiro teor da documentação arquivada neste Serviço Registral, 1ª **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, referente a Atos Registrados da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL** – CNPJ: 22.317.613/0001-90, sob o número de **Ordem 2605** no Livro A-17, datado de **22/04/2015**, desde sua constituição até a presente data, cujo inteiro teor segue:

Registro de um Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL, apresentado por LEONARDO RIO LIMA SILVEIRA, cujo inteiro teor segue: ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO. Artigo 1º - A Associação denominada de Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, será regida por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Associação tem sede e foro na capital do Estado do Piauí, situando-se Av. Presidente Kennedy, Horto, Teresina (PI). § 1º A Associação poderá, por deliberação de sua Assembleia Geral, abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, dependências e quaisquer outros estabelecimentos no Brasil e no Exterior, observadas as disposições legais em vigor. § 2º O prazo de duração da Associação é indeterminado. Artigo 3º - Constitui o objeto da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais, a promoção de ações assistenciais de atenção ao esporte, lazer, cultura, ensino e demais serviços sociais correlatos, fomentando a inclusão social e promoção cultural dos diversos setores da sociedade por meio de: I - Prestação de serviços multiprofissionais de atenção ao esporte, lazer, cultura, ensino e demais serviços sociais correlatos, dentro do enfoque interdisciplinar, proporcionando atendimentos que visem o bem estar social dos diversos setores da sociedade; II - Prestação de serviços de educação nas áreas de ensino, cultura, esporte e lazer; III - Atuação como órgão de execução e produção de ações direcionadas ao esporte, lazer, ensino e à cultura, em prol de realizar atividades preventivas, corretivas e assistenciais; IV - Promoção

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Galeria Otílio Rezende Neto - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 93003590300310932003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

atividades direcionadas à reintegração social e cultural, bem como ao incentivo de práticas esportivas e de lazer, em especial à população carente e às minorias sociais; VI - Exercício de atividades remuneradas para aporte de recursos financeiros às atividades desenvolvidas pela Associação, quando realizadas em parceria com o poder público. VII - Fornecimento de cursos, palestras, conferências, congresso e eventos em geral que promovam as ações de esporte, lazer, cultura, ensino e demais serviços sociais correlatos; VIII - A promoção atividades culturais e socioeducativas às diversas faixas etárias; Artigo 4º - Para a consecução de suas finalidades básicas, a Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais, poderá, dentre outros, firmar convênios, contratos de gestão, de parcerias, de terceirização e outros ajustes com organismos, entidades e empresas nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, nas áreas em que atua, assim como angariar doações, contribuições e outros auxílios.

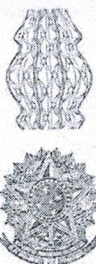
CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS. Artigo 5º - A Associação possui três categorias de sócios, observadas as exigências para a Associação definidas no Regimento Interno, podendo ser pessoas físicas de notória capacidade profissional e idoneidade moral, ou pessoas jurídicas que estejam de acordo com os objetivos da entidade e desejem contribuir para que os mesmos sejam alcançados, como segue abaixo: I - Sócios Fundadores - são os que assinam a ata de constituição da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais; II - Sócios Beneméritos - são os que venham a se destacar na realização de obras e serviços filantrópicos e assistenciais, a juízo do Conselho de Administração, mediante proposta da Superintendência Executiva; III - Sócios Benfeitores - são os que fizeram contribuintes por meio de doações, em bens ou dinheiro, à Associação, consideradas relevantes pelo Conselho de Administração. § 1º Os Associados não responderão direta e/ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação; § 2º Não há direitos e obrigações recíprocos entre os associados. § 3º É permitido o ingresso de novos associados na forma deste estatuto. Artigo 6º - Cabe aos associados: I - Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Conselho de Administração, bem como, às resoluções da Diretoria; II - Propor, na forma do Regimento Interno da Associação, ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida pendente ao cumprimento dos fins da Associação; III - Concorrer com seu esforço pessoal para a plena consecução dos objetivos da Associação. Parágrafo único. Os associados manifestarão suas vontades na Assembleia Geral ou por meio de seus representantes(s) eleito(s) para compor(em) o Conselho de Administração. Artigo 7º - São direitos dos sócios: I - Participar das Assembleias Gerais; II - Votar e ser votado nas Assembleias Gerais, especialmente quando convocados para composição do Conselho de Administração, na forma deste Estatuto; III - Propor a admissão, a demissão e a exclusão dos associados. Artigo 8º - São deveres dos sócios: I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto e demais normas internas da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais; II - Concorrer com seu esforço pessoal

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Galeria Ovílio Rezende Neto - Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330039003900310032003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

para a plena consecução dos objetivos da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais. Artigo 9º - A exclusão, a demissão ou o desligamento voluntário de sócio será referendado pelo Conselho de Administração na primeira reunião após a Assembleia que deliberar a respeito, independente de convocação. Parágrafo único. Da decisão que decretar a exclusão de sócio caberá recurso à Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim. Artigo 10 - É proibida a distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido, em qualquer caso, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Associação. Parágrafo único - Os excedentes financeiros da Associação serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento de suas atividades. CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. SEÇÃO I - DA ESTRUTURA. Artigo 11 - A Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais compõe-se: a) o Conselho de Administração; b) a Diretoria. Artigo 12 - Os sistemas de gestão e de auditoria interna da Associação estarão contidos no Regimento Interno e nos Manuais que disporão sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamento e finanças. Parágrafo Único. O Regimento Interno e os Manuais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à colimação dos objetivos da Associação. SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS. Subseção I - Da Assembleia Geral. Artigo 13 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais, é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, convocada e instalada de forma estatutária a fim de deliberar sobre todos os assuntos e tomar as providências que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, convocada na forma deste estatuto. Artigo 14 - A Assembleia Geral da Associação será convocada ordinariamente uma vez ao ano, para apreciação das demonstrações financeiras e contábeis fornecidas pela diretoria e, extraordinariamente, a qualquer tempo. Artigo 15 - Caberá à Assembleia Geral: I - Zelar pelo cumprimento do presente estatuto e deliberar sobre qualquer alteração do mesmo; II - Homologar os membros do Conselho de Administração e, ainda, destituí-los; III - Deliberar sobre o afastamento de sócio por motivo de demissão, desligamento voluntário ou exclusão; IV - Decidir sobre a extinção, dissolução ou desqualificação da Associação e o destino do patrimônio nestes casos; V - Deliberar sobre a aprovação das atividades desenvolvidas, aplicações dos recursos e a prestação de contas anual enviada pela Superintendência Executiva; VI - Julgar em instância superior os recursos interpostos das deliberações do Conselho de Administração; VII - Deliberar sobre o destino do patrimônio da Associação em caso de dissolução, extinção ou desqualificação; VIII - Exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outro órgão. Artigo 16 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Superintendente Executivo, quando

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Galeria Orlino Rezende Neto - Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

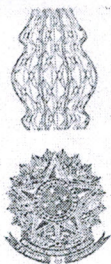
couber, ou por grupos de sócios que representem no mínimo um quinto do quadro social mediante aviso público, publicado no Órgão Oficial ou jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta. § 1º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo, um terço do quadro social e, em segunda convocação, com qualquer número, em 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a primeira convocação. § 2º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes. § 3º - O sócio presente na Assembleia Geral deverá identificar-se e assinar o livro de presença, sendo permitida a representação por um procurador especialmente constituído para esse fim. § 4º - Não será permitida a um mesmo procurador a representação de mais de um sócio. § 5º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral decidir por voto de desempate, quando for o caso. Artigo 17 - A Assembleia Geral será presidida pelo Superintendente Executivo da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais. Parágrafo único. Na ausência ou eventual impedimento do Superintendente Executivo, presidirá a Assembleia Geral o Vice Superintendente Executivo. Artigo 18 - O Conselho de Administração fará afixar em local visível da sede da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais, para conhecimento do público, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos: I. Relatório das atividades desenvolvidas no exercício que se encerra; II. Balanço geral e demais demonstrações financeiras. Artigo 19 - A eleição do representante dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios: I - Elegibilidade de todos os associados em dia com as suas obrigações; II - Inscrição de candidatos junto à Comissão de Eleição, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto no edital para a votação; III - Eleição por voto direto e secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e nulos; IV - Se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulo; caso persista o empate, será considerado eleito o associado que o seja há mais tempo; Parágrafo único. Será constituída Comissão de Eleição para a escolha do representante dos associados no Conselho de Administração, 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos representantes, composta por (três) associados escolhidos pelo Presidente do Conselho de Administração. Subseção II - Do Conselho de Administração. Artigo 20 - O conselho de Administração é Órgão Colegiado de decisão superior da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais, incumbindo - lhe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle global fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Associação. Artigo 21 - O Conselho de Administração compõe-se de

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Galeria Otílio Rezende Neto - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali

10 (dez) membros efetivos, sendo: I - 3 (três) membros, representantes do Poder Público, indicados pelo chefe do Poder Executivo do Estado, ou por outra autoridade por ele designada, pertencentes às áreas objeto de atuação da Associação; II - 2 (dois) membros, representantes de entidades da sociedade civil, atuantes nas áreas objetos desta Associação indicados pelos sócios fundadores; III - 2 (dois) membros eleitos pelos demais membros do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; IV - 1 (um) membro eleito pelos sócios fundadores, dentre estes; V - 2 (dois) membros indicados pelo Superintendente Executivo, na forma do Estatuto. § 1º O Conselho contará com um secretário executivo para apoio às suas atividades, designado dentre os empregados ou servidores públicos cedidos que compõem o quadro de pessoal da Associação. § 2º No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o preenchimento da vaga deverá observar as disposições contidas neste Estatuto. § 3º No caso de um conselheiro ser designado para integrar a Superintendência da Entidade deverá renunciar quando da posse em função executiva. § 4º Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho de Administração devem ter mandado de 4(quatro) anos, admitida uma recondução. § 5º Os membros indicados nos incisos I e II poderão ser indicados e substituídos a qualquer tempo. § 6º O Presidente do Conselho de Administração e seu eventual substituto serão eleitos dentre os demais conselheiros. Artigo 22 - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Associação, ressalvada a possibilidade de ajudas de custo para pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, por reunião da qual participarem fora do local da sede da Associação. Artigo 23 - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura da Ata de Eleição e Posse. Artigo 24 - O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, pelo Superintendente Executivo ou por solicitação de um terço de seus membros, mediante edital publicado em órgão oficial ou em jornal de grande circulação na Capital, com antecedência mínima de 08 (dias) úteis. Artigo 25 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que convocado. Artigo 26 - O Conselho de Administração deliberará, em primeira convocação, com a presença de no mínimo um terço de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a primeira convocação. Parágrafo único. Toda a documentação relativa a cada reunião deverá ser enviada previamente aos Conselheiros para apreciação. Artigo 27 - As decisões serão adotadas - por maioria simples, ressalvadas as disposições contrárias estabelecidas neste Estatuto, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de desempate. Artigo 28 - O Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas, perderá o mandato. Artigo 29 - O Superintendente Executivo da Associação participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto. Artigo 30 - Compete ao privativamente ao Conselho de Administração: I Fixar o âmbito de atuação, as diretrizes e os planos de atividades da

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador: 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

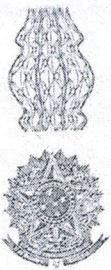
Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali

Associação para a consecução dos seus objetivos; II - Aprovar eventual proposta final do contrato de gestão e encaminhá - lo ao órgão público supervisor da execução do referido contrato; III - Aprovar o orçamento anual e o programa de investimento da Associação; IV - Aprovar a prestação de contas e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Associação, elaborados anualmente pela superintendência; V - Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da Associação; VI - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Associação, bem como, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Associação, com auxílio de auditoria externa; VII - Eleger seu Presidente, seus substitutos eventuais e novos membros para composição do Conselho, em caso de vacância; VIII - Eleger os diretores, seus substitutos eventuais e, em caso de vacância, eleger novo membro dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância; IX - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria; X - Conceder licenças aos membros do Conselho de Administração e da Superintendência, com escolha de substituto pelo prazo da licença; XI - Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os registros, os títulos e os documentos referentes a qualquer ato administrativo; XII - Apurar faltas cometidas, responsabilidades e destituir membro da Superintendência; XIII - Aprovar o Regimento Interno da Associação, que disporá sobre a estrutura organizacional, gestão, cargos e competências; XIV - Aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação; XV - Aprovar ou dispor sobre alteração do Estatuto e extinção da Associação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros; XVI - Deliberar sobre qualquer questão de interesse da Associação; XVII - Autorizar a alienação, a locação, oneração ou permuta de bens imóveis, assim como, a doação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio exclusivo do ativo permanente da Associação; Artigo 31 - Poderá o Presidente do Conselho decidir, ad referendum do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da entidade, não possam aguardar a próxima reunião, mediante justificativa expressa. SEÇÃO III - Da Diretoria. Artigo 32 - À Diretoria incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais inerentes à Associação, sendo estruturada da seguinte maneira: I - Superintendência Executiva; II - Diretoria técnica de cultura; II - Diretoria técnica de esportes; IV - Diretoria técnica de Lazer; V - Diretoria técnica administrativa e financeira. § 1º Caberá ao Superintendente Executivo, na qualidade de dirigente máximo da entidade, o papel de coordenar as diretorias. § 2º O Superintendente Executivo e os diretores técnicos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. § 3º As diretorias técnicas, visando a melhor prestação dos serviços em suas respectivas áreas, poderão criar gerências, coordenações e assessorias técnicas. Artigo 33 - As competências e as atribuições das Diretorias serão estabelecidas no

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Regimento Interno da Associação, ressalvadas as competências e atribuições do Superintendente Executivo previstas neste Estatuto. Artigo 34 - Os membros das diretorias e da superintendência executiva apresentarão declaração de bens para a posse em seus respectivos cargos. Artigo 35 - Em caso de vacância de cargo de Diretor Técnico, o Superintendente Executivo, indicará o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias, cuja apreciação pelo Conselho de Administração se dará também no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da indicação. Artigo 36 - As deliberações das Diretorias Técnicas serão adotadas por maioria simples de votos, cabendo ao Superintendente Executivo, em caso de empate, também o voto de qualidade. Artigo 37 - Perderá o cargo o membro da Diretoria que: I - se afastar, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem autorização ou justificativa válida. II - no exercício de suas funções, infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da Associação e regem a gestão da coisa pública; Artigo 38 - Serão substituídos: I - o Superintendente Executivo, pelo Vice Superintendente Executivo, nos casos de impossibilidade do gestor máximo da Associação; II - os Diretores Técnicos, por funcionários da Associação, no exercício de função compatível com a substituição, por designação do Superintendente Executivo. Artigo 39 - A Superintendência aprovará seu Regimento Interno, que disciplinará o funcionamento de suas reuniões e a tomada de decisões. Subseção I - Da Superintendência Executiva. Artigo 40 - A superintendência Executiva é composta por: I - Pelo Superintendente Executivo; II - Pelo Vice - Superintendente Executivo; III - Assessores. Paragrafo Primeiro - O Superintendente Executivo e Vice - Superintendente Executivo exercerão mandato de 04 (quatro anos), podendo ser prorrogado por igual período mediante deliberação da Assembleia Geral, ou em razão de interesse e continuidade de projetos por deliberação do Conselho de Administração. Paragrafo Segundo - O Superintendente Executivo e Vice - Superintendente Executivo poderão ser reeleitos, em conformidade com o disposto neste estatuto e no regimento interno. Artigo 41 - Compete à Superintendência Executiva: I - Implementar e, quando necessário, alterar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da Associação e os respectivos orçamentos, estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovados pelo Conselho de Administração; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração; III - Planejar e administrar, gerir e dirigir, controlar todos os serviços e atividades da Associação; IV - Encaminhar ao Conselho de Administração: a) A proposta de orçamento anual e o plano para a execução das atividades da Associação; b) Os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes; c) Relatório de execução de eventual contrato de gestão celebrado com o poder público; e) O Regimento Interno, que disporá sobre estrutura organizacional, competência das unidades, gestão, cargos e atribuições; d) O Manual dos Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da Associação; g) O Manual dos Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900319032903A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

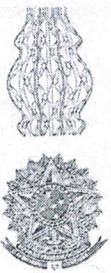
Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna; h) O Manual de suprimentos, contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e alienações; V - Publicar anualmente no Diário Oficial os relatórios financeiros e o relatório de execução de eventual contrato de gestão a ser celebrado com o poder público, nos prazos estabelecidos em lei e/ou no próprio contrato de gestão. Artigo 42 - Compete ao Superintendente Executivo: I - Presidir as reuniões da Superintendência; II - Assinar acordos, convênios e contratos; III - Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários; IV - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações; V - Delegar competência a membro do corpo funcional, para exercer, especificamente, em parte ou no todo, qualquer das suas atribuições, previstas neste estatuto. VI - Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, afastamento irregular, impedimento temporário por mais de 30(trinta) dias consecutivos, vacância de cargo, pedidos de licença ou afastamento, infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da entidade e regem a gestão da coisa pública, ou ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Associação relativamente a membro da Diretoria. VII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e Diretorias, regulamentando - as, quando necessário; VIII - Administrar e supervisionar as atividades da Associação, obedecendo rigorosamente às diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; IX - Representar, ativa e passivamente, a Associação, em juízo e fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados; X - Movimentar, em conjunto com o Diretor Técnico Administrativo e Financeiro, os recursos financeiros da Associação, assinando os documentos atinentes à movimentação dos mesmos; XI - Submeter ao crivo do Conselho de Administração e a Assembleia Geral as alterações que se fizerem necessárias no Estatuto Social; XII - Aprovar, referendado pelo Conselho de Administração, o Regimento Interno da Associação, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura organizacional, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências; o regulamento, contendo os procedimentos para obtenção de recursos humanos e o plano de cargos, salários e benefícios, bem como, as normas referentes à prevenção de acidentes, à higiene e segurança do trabalho; XIII - Encaminhar anualmente ao Conselho de Administração o relatório anual de atividades e os relatórios gerenciais, o balanço geral, bem como, os demais demonstrativos financeiros e contábeis; XIV - Encaminhar ao Conselho de Administração os contratos de gestão XV - Publicar anualmente, no Diário Oficial, os relatórios financeiros de execução do documento de gestão; XVI - Submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações de crédito; XVII - Propor ao Conselho de Administração a aplicação dos excedentes da destinação estatutárias; XVIII - Autorizar, referendado pela Assembleia Geral e ouvido o Conselho de Administração, a alienação, alocação, a operação ou a permuta

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/carteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

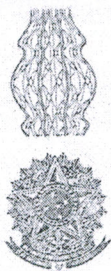
de bens imóveis, assim como, a alienação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio exclusivo da Associação; XIX - Organizar internamente o funcionamento da diretoria, conforme a natureza técnica e a complexidade das atividades; XX - Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do planejamento estratégico e do programa de trabalho. Assim como, a especificação e o planejamento da implementação de sistemas funcionais, gerenciais e administrativos da Associação; XXI - Admitir e demitir funcionários de modo a garantir elevados e rigorosos padrões de atendimento a população; XXII - Indicar representantes da Associação nos órgãos de administração ou de fiscalização das entidades de que participe ou venha participar; XXIII - Autorizar a aquisição de materiais de consumo, bens patrimoniais e a contratação de serviços de terceiros; XXIV - Encaminhar ao Conselho de Administração pedido de exoneração de membro da superintendência, acompanhado das razões que fundamentam o pedido; XXV - Indicar ao Conselho de Administração os demais membros que integrarão a superintendência e seus substitutos eventuais, dentre os demais membros da superintendência; XXVI - Indicar ao Conselho de Administração o seu substituto, em sua ausência ou impedimento, dentre os demais membros da superintendência. Subseção II - Da Diretoria Técnica de Cultura. Artigo 43 - Compete à Diretoria Técnica de Cultura: I - Desenvolver ações que priorizem o estímulo e o aumento do nível de empreendimento cultural dos diversos segmentos sociais, promovendo o cultivo das ciências, das artes, das letras, das danças, dos teatros, da música, bem como de qualquer outra manifestação cultural, além de estabelecer calendário específico dessas atividades; II - Prover atenção integral, contínua e organizada à população adstrita; III - Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo cultural dos diversos segmentos sociais; IV - Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento a autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção cultural, o compromisso com a ambiência e com as condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras; V - Apoiar estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social. Artigo 44 - A Diretoria Técnica de Cultura é composta pelo seu Diretor Técnico, gerentes, coordenadores e assessores, necessários para fomentar o desenvolvimento da sua atividade, observando-se a conveniência e oportunidade, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração. Artigo 45 - As especificações da estrutura organizacional desta Diretoria como nomenclaturas, quantidades, atribuições e competências as gerências, coordenadorias e assessorias, serão dispostas no Regimento Interno. Subseção III - Da Diretoria Técnica de Esportes. Artigo 46 - Compete à Diretoria Técnica de Esportes: I - Promover e incentivar a prática das mais variadas modalidades esportivas e em todos os segmentos sociais; II - **Articular e realizar, isoladamente ou em conjunto com o Poder Público, ações que visam à prática esportiva das pessoas, inclusive da terceira idade e pessoas com**

Avenida Senador Azeiteiro - nº 2158 - Sala 05

Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

deficiências; III - Fomentar e executar projetos e ações que incorporem a prática de atividades físicas e esportivas aos hábitos de vida saudável dos diversos segmentos sociais. Artigo 47 - A Diretoria Técnica de Esportes é composta pelo seu Diretor Técnico, gerentes, coordenadores e assessores, necessários para fomentar o desenvolvimento da sua atividade, observando-se a conveniência e oportunidade, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração. Artigo 48 - As especificações da estrutura organizacional desta Diretoria como nomenclaturas, quantidades, atribuições e competências as gerências, coordenadorias e assessorias, serão dispostas no Regimento Interno. Subseção IV - Da Diretoria Técnica de Lazer. Artigo 49 - Compete à Diretoria Técnica de Lazer: I - Estimular a prática voluntária de atividades desportivas não formais, através de programas de recreação e lazer; II - Realizar atividades e ações recreativas e de lazer aos diversos segmentos sociais, em especial de maneira integrada às ações das áreas de Saúde, Cultura, Educação e Desenvolvimento Social; III - Promover atividades de lazer, visando a melhoria da qualidade de vida do respectivo público alvo, valorizando e dignificando o ser humano. Artigo 50 - A Diretoria Técnica de Lazer é composta pelo seu Diretor Técnico, gerentes, coordenadores e assessores, necessários para fomentar o desenvolvimento da sua atividade, observando-se a conveniência e oportunidade, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração. Artigo 51 - As especificações da estrutura organizacional desta Diretoria como nomenclaturas, quantidades, atribuições e competências as gerências, coordenadorias e assessorias, serão dispostas no Regimento Interno. Subseção V - Da Diretoria Técnica Administrativa Financeira. Artigo 52 - À Diretoria técnica Administrativa e Financeira compete coordenar e executar, através das unidades integrantes da área as atividades relacionadas com recursos humanos, serviços administrativos em geral, tesouraria e contabilidade da Associação. § 1.º - A Diretoria Técnica Administrativa e Financeira é composta pelo seu Diretor Técnico, gerentes, coordenadores e assessores, necessários para fomentar o desenvolvimento da sua atividade, observando-se a conveniência e oportunidade, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração. § 2.º - As especificações da estrutura organizacional desta Diretoria como nomenclaturas, quantidades, atribuições e competências as gerências, coordenadorias e assessorias, serão dispostas no Regimento Interno. Artigo 53 - São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro: I - Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral, assegurando o funcionamento harmonioso de todas as áreas e serviços integrantes de sua estrutura funcional básica em ação conjunta com as demais diretorias e em rigorosa obediência as decisões fixadas pelo Conselho de Administração; II - Participar, juntamente com o Superintendente Executivo das atividades de planejamento e execução dos planos e projetos relacionados com a Associação; III - Formular, incrementar, controlar e avaliar na Associação as ações e serviços administrativos, observando as diretrizes previstas na Constituição Federal; IV - Assistir o Superintendente Executivo em assuntos administrativos relacionados com os objetivos da Associação em particular, nos de

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cn/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900319032903A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

natureza econômica e/ou de auditoria administrativa e/ou financeira; V - Apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras mensais, bem como, as demonstrações semestrais e anuais; VI - Encaminhar anualmente a Superintendência Executiva os relatórios gerenciais e o relatório anual de atividades; VII - Encaminhar a Superintendência Executiva os contratos de gestão; VIII - Encaminhar para aprovação da Superintendência Executiva, as propostas de operação de crédito; IX - Elaborar propostas da política salarial da Associação encaminhá-la à Superintendência Executiva; X - Gerir as finanças da Associação, movimentando, juntamente com o Superintendente Executivo, os recursos financeiros, assinando os documentos atinentes à movimentação dos mesmos; XI - Propor à Superintendência Executiva, ouvir da gerência de recursos humanos, a admissão e demissão de funcionários; XII - Propor à Superintendência Executiva o planejamento estratégico e a programação anual de trabalho, assim como a especificação e o planejamento da implantação de sistemas funcionais gerenciais e administrativos da Associação; XIII - Propor à Superintendência Executiva a alienação, locação, oneração, ou permuta de bens imóveis, assim como, a alienação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio da Associação; XIV - Propor à Superintendência Executiva a aplicação dos excedentes da destinação estatutária; XV - Submeter à aprovação do Superintendente Executivo a aquisição de materiais de consumo, bens patrimoniais e contratação de serviço; XVI - Organizar internamente o funcionamento da Diretoria Técnica Administrativa Financeira conforme a natureza técnica e a complexidade das atividades; XVII - Outras atividades afins. **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO.** Artigo 54 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação serão obtidos: I - Pelos recursos que destinem o Poder Público; II - Por convênios com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social nas áreas de atividade da Associação; III - Por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pela Associação; IV - Por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração; V - Por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades; VI - Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público; VII - Por contribuições voluntárias dos associados; VIII - Pelo recebimento de direitos autorais; IX - Por receitas oriundas de incentivos previstos em legislação; X - Por rendas de qualquer espécie, de origem nacional ou internacional, geradas ou produzidas direta ou indiretamente pela Associação; XI - Por outros que porventura lhe forem destinados. **Parágrafo Único.** Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades sociais da Associação. Artigo 55 - Os bens móveis e imóveis, adquiridos por alienação ou doação, constituem o patrimônio físico exclusivo da Associação. Artigo 56 - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Associação. Artigo 57 - Na hipótese da

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/criteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00549052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali

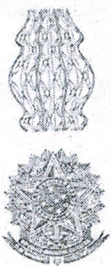
Associação vir a ser extinta ou desqualificada como Organização Social, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados, bem como, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados, integralmente, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito estadual, da mesma área de atuação. Parágrafo único. Não existindo no Estado do Piauí instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, da União ou do Município na proporção dos recursos alocados. Artigo 58 - A Associação extinguir-se-á por deliberação de dois terços de seus sócios, reunidos em Assembleia geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 59 - Os empregados da Associação serão contratados mediante devido processo de seleção e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Artigo 60 - O processo de seleção para o quadro de pessoal próprio da Associação será precedido de edital, publicado no Diário Oficial, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional. Parágrafo Único - A exigência do artigo não se aplica à contratação de serviços técnicos profissionais especializados, às contratações de serviços terceirizados, aos cargos de gerentes, coordenadores, assessores técnicos e aos serviços contratados por prazo determinado ou pelo prazo previsto para o término do trabalho objeto da contratação. Artigo 61 - O disciplinamento da relação empregatícia da Associação com seu pessoal dar-se-á por meio de um Manual dos Recursos Humanos. Artigo 62 - O Manual dos Recursos Humanos cuidará dos princípios básicos da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto: I - à seleção para admissão do pessoal; II - aos direitos e deveres dos empregados; III - ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidade e às penalidades; IV - à formação e ao treinamento do pessoal; V - ao plano de carreiras, cargos e funções gratificadas; VI - aos salários, benefícios e vantagens para os empregados. Artigo 63 - O exercício social coincidirá com o ano civil, com início em 01 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a prestação de contas anual ser enviada, para aprovação, até 90 dias após o encerramento do exercício de cada ano pelo Conselho de Administração. Artigo 64 - O primeiro mandato de representante(s) dos associados no Conselho de Administração será(ão) exercido(s) pelo(s) associado(s) eleito(s) na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto. Artigo 65 - Na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto será eleita e empossada diretoria provisória, composta pelo Superintendente Executivo e pelo Diretor Técnico Administrativo e Financeiro, competindo a este secretariar o dirigente máximo e praticar os atos de administração que se fizerem necessários, inclusive movimentar contas bancárias, em conjunto com o dirigente máximo. § 1º A diretoria provisória gerirá a entidade até a eleição e posse da diretoria pelo Conselho de Administração. § 2º A diretoria provisória deverá realizar, no prazo de até trinta dias, o registro deste estatuto em cartório e sua publicação no Diário Oficial. Artigo 66 - As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior ratificação por aquele Colegiado. Artigo 67 - O Superintendente

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

executivo, visando a regular continuidade da prestação de serviços e ações desta associação, poderá adotar as medidas necessárias no que tange às suas atribuições, enquanto não forem editados os manuais, o regimento interno e demais atos regulamentares previstos neste estatuto. Artigo 68 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devidamente registrado em cartório competente. Teresina (PI), 31 de Março de 2015. ass. LEONARDO RIO LIMA SILVEIRA - Superintendente Executivo; ALYSSON ANDRÉ LIMA SOUSA - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA - ADVOGADA OAB/PI N.º 234 - A. Foi reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, a firma como segue: RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LEONARDO RIO LIMA SILVEIRA. DOU FÉ. EM TEST. sinale público DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/04/2015. ass. Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente. **Registrrou-se o presente Estatuto Social, de acordo com requerimento formulado por Leonardo Rio Lima Silveira - Superintendente Executivo.** Era o que continha no referido registro que para aqui fielmente e integralmente transcrevi. Eu, Oficial do Registro o subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 189,64; FERMOJUPI/TJ: R\$ 18,96; Selo: R\$ 0,30. Teresina (PI), 22/04/2015.

—Registro de nº 2.897, Livro A-18, datado de 29/02/2016 (Ata de Eleição da Nova Diretoria - Período 2015/2019)

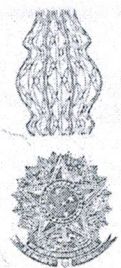
Registro de uma Ata de Eleição da Nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL, Período 2015/2019, apresentada por JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, cujo inteiro teor segue: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS-APCEL REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Em 10 de junho de 2015, às 18 horas, instalou-se a Assembleia Extraordinária da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais-APCEL, realizada à Rua Senador Cândido Ferraz, 616, Jóquei, Teresina-PI, para deliberar sobre a eleição do novo Superintendente Executivo, tendo em vista a renúncia deste ao cargo, e indicar os demais nomes dos membros que farão parte da diretoria. A assembleia contou com a presença de: Alysson André Lima Sousa, domiciliado à Q-30 - C-10 Bairro Saci, brasileiro, divorciado, publicitário, RG 1.652.565 SSP-PI, CPF 774.518.133-04; Pedro Moreira Mousinho Júnior, domiciliado no conj. União I Q- 01 C-10 - Memoraré, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG. 3.148.123 SSP - PI, CPF 050.828.313-21; Antonio Carvalho dos Santos Sobrinho, domiciliado à rua Anísio de Abreu, 1630 - Marques, brasileiro, casado, funcionário público federal, RG 166.488 SSP - PI, CPF 048.353.363-72; José Maria Oliveira, domiciliado a rua Palamiral Leal, 3509 - Satélite, brasileiro, casado, encarregado, RG 110.396 SSP - PI, CPF 065.447.383-87; Otoniel Felipe de Andrade, domiciliado

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/terresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

à rua 03 Projeto Mandacaru, 167 - São João, brasileiro, casado, funcionário público, RG 1.056.410 SSP - PI CPF 353.787.433-20; Juliano Alves de Sousa Pereira, domiciliado à rua Lucídio de Albuquerque, 1418 - BL 02, Apto 401 - Morada do Sol, brasileiro, casado, analista de sistema, RG 1.764.058 SSP - PI, CPF 918.468.783-00; Charles Ribeiro Sales, domiciliado à rua Amazonas, 1855 - brasileiro, casado, funcionário público, RG 1.158.154 SSP - PI, CPF 428.761.173-04; Jefferson Batista Cardoso, domiciliado no Conjunto Nova Alegria II Q - n, C- 32, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Almoxarifado, RG 344992-7, CPF 058.767.783-03; Sheila Lourenço dos Santos Cruz, domiciliada à Q - 27, Nº 29 Frei Damião - Gurupi, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, RG 3237605 SSP-PI, CPF 304.755.728-40; Benedito da Costa Sales Filho, domiciliado à Q 09 C 21 Setor B Mocambinho I, brasileiro, solteiro, estudante, RG 2334432 SSP - PI CPF: 023.907.983-30; Marcos Antonio Gonçalves de Carvalho, domiciliado à Q 61 C 23 - Parque Piauí, brasileiro, casado, aposentado RG 1665170 SSP - PI, CPF 795.398.743-00; Agatha Crystian Silva de Carvalho, domiciliado à rua Joca Broxado, 981 - Três Andares, brasileira, solteira, nutricionista, RG 2924340 SSP - PI, CPF 048.378.253-03; Jackeline Magalhães de Jesus Noletto, domiciliada à Rua Chico Doca, 689 - Acarape, brasileira, solteira, contadora, RG 208690 SSP - PI, CPF 996.075.063-91. Inicialmente, na ausência do anterior Superintendente Executivo, eleito em assembleia realizada em 10 de junho de 2015, que pediu renúncia do cargo, o Presidente do Conselho Administrativo, José Maria Oliveira, deu início aos trabalhos para a eleição do Superintendente Executivo e demais componentes da diretoria, que exercerão seu mandato até 20 de junho de 2019, sendo eleito, por unanimidade, para a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA E VICE SUPERINTENDÊNCIA, JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, residente no Conjunto Itaperu, Quadra 06, Casa 15, Teresina-PI, brasileiro, divorciado, Assessor Parlamentar, RG 22050870 SSP - PI, CPF 014.091.023-94 e ALYSSON ANDRÉ LIMA SOUSA, domiciliado a Q-30 - C-10 Bairro Saci, brasileiro, divorciado, publicitário, RG 1.652.565 SSP PI, CPF 774.518.133-04, respectivamente. Em seguida, foram indicados, em comum acordo de todos os presentes, para o cargo de Diretor Técnico de Cultura, PEDRO MOREIRA MOUSINHO JÚNIOR, CPF 050.828.313-21, DOMICILIADO NO Conjunto União I, Casa 10, Memoraré, Teresina-PI; para ocupar o cargo de Diretor Técnico de Esportes, ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF 048.353.363-72, domiciliado na Rua Anísio de Abreu, nº 1630, Bairro Marquês de Paranaguá, Teresina-PI; para o cargo de Diretor Técnico de Lazer, OTONIEL FELIPE DE ANDRADE, CPF 353.787.433-20, domiciliado à Rua 03, Projeto Mandacaru, n 1167, Teresina-PI; e para o Cargo De Diretor Administrativo e Financeiro, JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, CPF 918.469.783-00, domiciliado à Rua Lucídio Albuquerque, nº 1418, Bl. 02, Apt 401, Morada do Sol, Teresina-PI. Em ato contínuo, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Administrativo, JOSÉ MARIA OLIVEIRA, deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere a esta Assembleia Geral Extraordinária, que, após lida

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniaci

e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros presentes. ass. de: Superintendente Executivo: José Gomes da Silva Neto; Vice Sup. Executivo: Alysson André Lima Sousa; Pres do Cons. Administrativo: José Maria Oliveira; DEMAIS ASSINATURAS DOS PRESENTES: Antônio Carvalho dos Santos Sobrinho; Otoniel Felipe de Andrade; Juliano Alves de Sousa Pereira; Charles Ribeiro Sales; Jefferson Batista Cardoso; Sheila Lourenço dos Santos Cruz; Benedito da Costa Sales Filho; Marcos Antônio Gonçalves de Carvalho; Jackeline Magalhães de Jesus Noletto; Fernando César de Oliveira; Ágatha Crystian Silva de Carvalho; Pedro Moreira Mousinho Júnior. Foram reconhecidas pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, as firmas como seguem: RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, ALYSSON ANDRÉ LIMA SOUSA e JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA. DOU FÉ. EM TEST. sinal público DA VERDADE. TERESINA-PI, 18/02/2016. ass. Maria Elvira Cardoso Sousa - Escrevente. Era o que continha no referido registro que para aqui fielmente e integralmente transcrevi. Eu, Oficial do Registro o subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 204,93; FERMOJUPI/TJ: R\$ 20,49; Selo: R\$ 0,30. Teresina (PI), 29/02/2016.

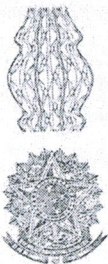
– Av.1 – registro de nº 2.923, Livro A-18, datado de 29/03/2016.

Registro do 1º Aditivo ao Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL, apresentado por **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO**, cujo inteiro teor segue: **1º ADITIVO AO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL**, Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital, Estado do Piauí, devidamente registrada no 2º TABELIONATO DE NOTAS E IMÓVEIS, circunscrição de Teresina, em Assembleia Geral Extraordinária, em 02 de novembro de 2015, seus Associados aprovaram a modificação do dispositivo previsto em Estatuto a seguir transcrito: **Redação Anterior: Art. 2º - Art. 2º - A Associação tem sede e foro na capital do Estado do Piauí, situando-se Avenida Presidente Kennedy, S/N, Morros, CEP 64062-005, nesta cidade de Teresina-PI. Redação Atual: Art. 2º - A Associação tem sede e foro na capital do Estado do Piauí, situando-se Rua Rui Barbosa, nº 68, Sala 112, Centro, CEP 64001-903, nesta cidade de Teresina-PI.** Os demais artigos não foram modificados pela presente alteração estatutária. Teresina - PI, 03 de novembro de 2015. Ass. de: **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL; PRYSCILLA MOREIRA LIMA - ADVOGADA - OAB PI 9.400.** Foi

Avenida Senador Azeiteiro - nº 2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

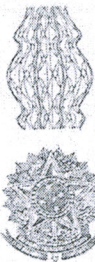
reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, a firma como segue: RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, QUE ASSINA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DES. DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERV. SOCIAL-APCEL. CONTRATO ARQUIVADO EM 10/03/2016. DOU FÉ. EM TEST. SINAL PÚBLICO DA VERDADE. TERESINA-PI, 21/03/2016. Ass. Maria Elvira Cardoso Sousa - Escrevente. Registrou-se o Primeiro Aditivo ao Estatuto Social, de acordo com requerimento datado de 03/11/2015, formulado por José Gomes da Silva Neto - Presidente. Era o que continha no referido registro que para aqui fielmente e integralmente transcrevi. Eu, Oficial do Registro o subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 192,78; FERMOJUPI/TJ: R\$ 19,27; Selo: R\$ 0,30. Teresina (PI), 29/03/2016.

AV-01 – Registro de nº **2.897**, Livro A-18, datado de 27/04/2016 – **Retificação da Razão Social** – Retifica-se a razão social da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL. Tudo conforme requerimento formulado em 26/04/2016 pelo Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, representante legal da referida instituição, o qual anexou cópia de documento oficial probatório que a razão social havia constado de forma errada na ata de Eleição realizada no dia 29/02/2016 do respectivo registro sendo correto ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL. O referido é verdade e dou fé. Eu, Oficial do Registro o subscrevo e assino. Teresina (PI), 27/04/2016.

Avenida Senador Azeiteiro - nº 2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

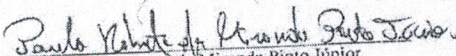
Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS GERAIS - APCEL, com sede nesta capital, sito à Rua Rui Barbosa, 68, Sala-112, Centro, CEP 64001-903-Teresina-Piauí, devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior, com fundamento no art. 16 do estatuto, CONVOCA através do presente edital, que ficará afixado no mural da entidade, todos os associados legalmente habilitados, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede, às 09:00horas do dia 09 de novembro de 2025, com as seguintes ordens do dia:

- 1-Alteração da denominação da entidade;
- 2-Substituições dos atuais Superintendente Executivo e do Vice-Superintendente Executivo, em virtude de renúncia dos mesmos;

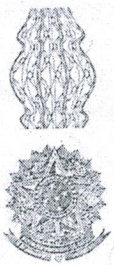
Teresina, 24 de outubro de 2025


Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior
Presidente do Conselho de Administração

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

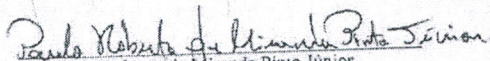
1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

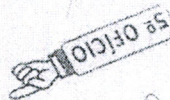
Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TERESINA-PIAUI.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTES,
LAZER E SERVIÇOS GERIAS -APCEL, fundada em 31 de março de 2015, com sede à Rua Rui
Barbosa, 68, Sala 112, Centro, CEP 640001-903, Teresina -Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 22.317.613/0001-
90, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Miranda Pinto
Júnior, brasileiro, casado, contador, RG nº 2.205.086-SSP/PI, CPF nº 013.378.943-89, residente e domiciliado
na Avenida Duque de Caxias, 2960, Residencial Colinas do Pity/ Ed. Everest, CEP 640002-904, Teresina-
Piauí, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento às exigências contidas na Nota de Exigências
Orçamentos: 118494 e 118493, para neste ato, apresentar: 01- Assinaturas do Presidente do Conselho de
Administração e no advogado no Aditivo nº 01; 02- Apresentar em documento apartado as qualificações
completas do Superintendente Executivo e do Vice-Presidente Executivo; 03- Apresentar os termos de
renúncias do Superintendente Executivo do Vice Superintendente Executivo renunciante; 04- Apresentar o
comprovante do recolhimento dos emolumentos e 05- Reapresentar as demais documentações.

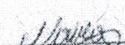
Teresina, 08 de janeiro de 2026


Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior
Presidente do Conselho de Administração



CARTÓRIO DE NOTAS DE TERESINA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO ROBERTO DE MIRANDA PINTO JÚNIOR NO DOCUMENTO REQUERIMENTO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 14/01/2025 11:38:43. SELO 81X228SR-2E20 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalejtrn.

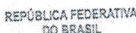

Neire Bruna dos Santos Sousa - Escrevente
CPF: 05.727.171-05; RG: 1.477.6840; RG OAB/PI: 007.007.007; RG OAB/SP: 007.007.007



Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

ADITIVO Nº 01 AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS GERAIS - APCEL.

O presente aditivo, tem por objetivo, essencialmente alterar o artigo 1º do estatuto da entidade, de acordo com os artigos 14 e 15, inciso I do estatuto social vigente e conforme consta na ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da entidade, localizada à Rua Rui Barbosa nº 68, Sala 112, Centro, Teresina-Piauí, fica pois alterado o artigo 1º do estatuto, onde consta a denominação da entidade, conforme abaixo citado:

ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO, SOCIAL, E DURAÇÃO - Artigo 1º - A Associação denominada de Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, será regida por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

LELA-SE:

LEIA-SE:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO, SOCIAL E DURAÇÃO - Artigo 1º - O Instituto São Bento - ISB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, será regido por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Carimbo: 02 06

2. 1. 2014

disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Presidente do Conselho de Administração: Paula Roberto de Almeida Pinto Tassin

Superintendente Executivo: Pedro Ângelo Silva dos Santos

Vice-Superintendente Executivo: Jaime Carlos Soares Pereira Filho

Diretor Técnico Adm. e Financeiro: Paulo Roberto de Almeida Pinto

Diretor Técnico de Cultura: Paulo Roberto de Almeida Pinto

Diretor Técnico de Esportes: Paulo Roberto de Almeida Pinto

Diretor Técnico de Lazer: Paulo Roberto de Almeida Pinto

Raimundo Marcos Barbosa Soares
Raimundo Marcos Barbosa Soares

OAB/PI nº 119/93-B

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RAIMUNDO DOS SANTOS SOARES NO DOCUMENTO ADITIVO Nº 01, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, Teresina/Pi, 08/07/2026 T13239.

SELO ALVISELOS - 12345 CONSULTAR EM www.tjpi.jus.br/portaleletr.

[Assinatura]

NAYARA DOMES DA SILVA - Escriventa
RG Nº 7.377-71 RS 1.47 REAC RS 0.07 FMADESP RS 0.07 MP, RG 0.58 Selo: RS 0.26 TDAG M. 1.47

SELO

TERCEIROS CARTÓRIOS 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CARRIÃO
 TRANSPORTES
 Rua Lourenço Gomes, 111 - JARDIM - CEP 13040-100 - Fone: (16) 323-7040 - E-mail: danielcarriao@terra.com.br
 13040-100 - JARDIM - Fone: (16) 323-7040 - E-mail: danielcarriao@terra.com.br

NOTAS DE REGISTRO POR EMBLEMÁTICA A FIMA DE PAULO ROBERTO DE MIRANDA PINTO JUNIOR, DOU FE, EM TEST. *test* DA VERDADE.
 Tereza-RE-PI. 56/01/2026. *Reis* 13040-100
 Nome: *5334* 56/01/2026

AURKA LESTUJA BARBOSA SILVA *Reis* 13040-100
 Nome: *5334* 56/01/2026

ADULTO DA ESTATUTO SOCIAL *Reis* 13040-100

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOT.

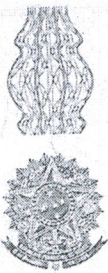
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escritorisa Autorizada

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cnteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A005400520041100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali

CARTÓRIO DE NOTAS DE TERESINA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE WALTER
NATHANNAEL MENDES PINHEIRO NO DOCUMENTO Nº DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM TEST. DA
VERDADE, DOU FE. Teresina/PI, 02/01/2006 12:27:04.
SELO AIT1986 - GETE CONSULTE EM www.tstjus.br/portal/extra.

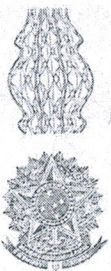
Italo Rolando Das Fereira - Escrevente
Cred: R\$ 7,37 T.J.: R\$ 1,47 PAD: R\$ 0,07 FIAIDPE: R\$ 0,07 MP: R\$ 0,50 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 9,32



Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

TERMO DE RENÚNCIA

Na presente data, por este ato e em conformidade com o Estatuto da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL e por toda regulamentação vigente, eu **Juliano Alves de Sousa Pereira**, brasileiro, casado, analista de sistemas RG 1.764.058 SSP/PI, CPF nº 918.469.783-00, residente e domiciliado à Rua Professor Odílio Ramos, N 1595, Morada do Sol, Teresina-Piauí, **RENUNCIO** expressamente ao cargo de Vice- Superintendente Executivo que ocupei nesta entidade, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele, a qualquer tempo em relação ao período em que ocupei referido cargo citado neste documento.

Teresina, 04 de dezembro de 2025.

goub Documento assinado digitalmente
JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA
Data: 12/01/2026 17:34:18 -0300
Verifique em <https://validar.ic.gov.br>

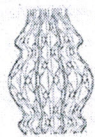
Juliano Alves de Sousa Pereira

Vice-Superintendente Executivo

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar Documento em <http://www.spdonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonilli

Avenida Senador Azeiteiro - nº 2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

QUALIFICAÇÃO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E DO VICE SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, PARTE INTEGRANTE QUE ASSUMEM NESTE ATO, CONFORME CONSTA NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E EM CUMPRIMENTO À NOTA DE EXIGÊNCIAS:

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - Pedro Ângelo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, serviços gerais, RG nº 3773817-SSP/PI, CPF nº 072.559.703-89, residente e domiciliado à Rua Brejo 5008, Campestre, CEP 64053-620, Teresina-Piauí;

VICE SUPERINTENDE EXECUTIVO- Francisco Nunes Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, autônomo, Registro Geral-CPF nº 929.301.073-91, residente e domiciliado no Condomínio Reserva no Leste nº121, CEP 64000-000, Teresina-Piauí.

Teresina 08 de janeiro de 2026

Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior

Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior
Presidente do Conselho de Administração

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

5 CARTORIO DE NOTAS DE TERESINA

Reconheço por semelhança a firma de OTONIEL FELIPE DE ANDRADE NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE EM TESTE DA VERDADE DOU Nº. Teresina/PI, 06/04/2028 12:12:38. Selo AMN55522. NUNO CONSULTE EM www.tipi.jus.br/portalextre.

Italo Rolde Dias Ferreira - Escrivente
Email: RS 7.27 Tel: RS 1.47 FISC: RS 8.07 FISC: RS 0.07 MP: RS 0.52 Selo: RS 0.36 Total: RS 9.93



Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.sptonline.com.br/ct/teresina/autenticidade> com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO DO NOME DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS - APCEL E SUBSTITUIÇÃO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E VICE-SUPERINTENDENTE EXECUTIVO.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às 09:00hs, instalou-se na sede da entidade, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 68, Sala 112, Centro, CEP 64001-903, Teresina-Piauí, a Assembleia Geral Extraordinária para alteração da denominação da entidade, Substituições dos atuais Superintendente Executivo e do Vice-Superintendente Executivo, em virtude de renúncia dos mesmos, com a devida convocação por edital afixado no mural da sede da entidade. Reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, conforme prescreve o art. 14 E 15 do estatuto, os associados da Associação de Promoção à Prática e Desenvolvimento de Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL, inscrita no CNPJ sob nº 22.317.613/0001-90, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 68, Centro, CEP 64.001-903, Teresina-Piauí, como objetivo de deliberar sobre a alteração a denominação da entidade. O Superintendente Executivo da entidade, nomeou o senhor André Machado da Silva Brito para secretariar e redigir a presente ata. Após as discussões sobre a necessidade de alteração do nome, foi aprovada por unanimidade para "INSTITUTO SÃO BENTO - ISB". O artigo 1º do estatuto, que trata do nome da associação, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - O INSTITUTO SÃO BENTO - ISB pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, será regida por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis." Ato contínuo, foi apresentada aos presentes, a informação das renúncias dos atuais Superintendente Executivo e do Vice-Superintendente Executivo, e suas substituições pelos senhores Pedro Ângelo Silva dos Santos e Francisco Nunes Ferreira Filho respectivamente, os quais tomaram posse para o regular seguimento dos trabalhos desenvolvidos pela associação. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo secretário da assembleia, André Machado da Silva Brito, demais membros e associados presentes, conforme lista de presença anexa.

5º OFÍCIO
5º OFÍCIO
5º OFÍCIO

Paulo Roberto de Miranda Pinto
Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior - Presidente do Conselho de Administração

Pedro Ângelo Silva dos Santos
Pedro Ângelo Silva dos Santos - Superintendente Executivo

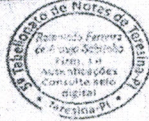
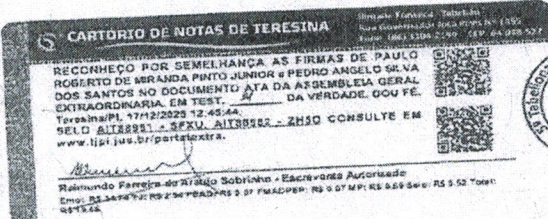
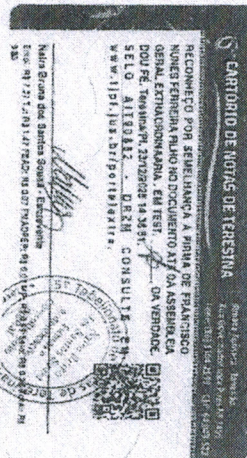
Francisco Nunes Ferreira Filho
Francisco Nunes Ferreira Filho - Vice-Superintendente Executivo

Walber Nataniel Mendes Pinheiro
Walber Nataniel Mendes Pinheiro - Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

Odair José Alves dos Santos
Odair José Alves dos Santos - Diretor Técnico de Cultura

André Machado da Silva Brito
André Machado da Silva Brito - Diretor Técnico de Esportes

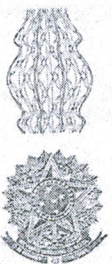
Paulo Roberto de Miranda Pinto
Paulo Roberto de Miranda Pinto - Diretor Técnico de Lazer



Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar Documento em <http://www.sptonline.com.br/carteresina/autenticidade> com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/01/2026 12:49:08 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: TERMO_DE_RENUNCIA_DO_VICE_SUPERINTENDENTE_EXECUTIVO_I
APCEL_RENUNCIANTE_%282%29_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

9e0b0e49fe0ea8d8787fbacd35f540ae1b647036759f2d9edacf8183a43643e6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA

CPF: ***.469.783-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Avenida Senador Azeiteiro - nº 2158 - Sala 05

Colônia Orlym Rezende Neto - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ANEXO 111



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

W > Simples > Certificado

⚠ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo:
TERMO_DE_RENUNCIA_DO_VICE_SUPERINTENDENTE_EXECUTIVO_DA_APCEL_RENUNCIANTE_1282739_assinado.pdf
Hash: 9e0bce49fe0a8d878710c435154bae2b147036750f20edac10183043943e6
Data de validação: 14/01/2020 12:09:08 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA
CPF: ***-208-733-
Nº da série de certificado emitente: 0x2023agedcd01e020
Data da assinatura: 12/01/2020 17:34:12 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição das informações relacionadas à licença de uso.

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TERESINA-PIAUÍ.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTES,
LAZER E SERVIÇOS GERIAS -APCEL, fundada em 31 de março de 2015, com sede à Rua Rui
Barbosa,68,Sala 112, Centro, CEP 640001-903, Teresina -Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 22.317.613/0001-
90, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Miranda Pinto
Júnior, brasileiro, casado, contador, RG nº 2.205.086-SSP/PI, CPF nº 013.378.943-89, residente e domiciliado
na Avenida Duque de Caxias,2960, Residencial Colinas do Poty/ Ed. Everest, CEP 640002-904, Teresina-
Piauí, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento às exigências contidas na Nota de Exigências
Orçamentos:118494 e 118493, apara neste ato, apresentar: 01-Assinaturas do Presidente do Conselho de
Administração e no advogado nº 01: 02- Apresentar em documento apartado as qualificações
completas do Superintendente Executivo e do Vice-Presidente Executivo;03- Apresentar os termos de
renúncias do Superintendente Executivo do Vice Superintende Executivo renunciante;04- Apresentar o
comprovaante do recolhimento dos emolumentos e 05-Reapresentar as demais documentações.

Teresina,08 de janeiro de 2026

Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior
Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior
Presidente do Conselho de Administração

55 OFÍCIO

CARTÓRIO DE NOTAS DE TERESINA

Reconhecido por semelhança a firma de PAULO ROBERTO DE MIRANDA PINTO JÚNIOR no documento REQUERIMENTO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 14/01/2026 11:39:43. SELO 60205557-2-222. CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalext2026.

Náira Bruna dos Santos Sousa
Náira Bruna dos Santos Sousa - Escrivã
Escr. Nº 737 Td. Nº 1.87 FEAD. Nº 007 PMADPE. Nº 8.82 MP. Nº 645 SEM. Nº 830



Avenida Senador Azeiteiro Leão - nº2158 - Sala 05

Galeria Otília Rezende Neto - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 380035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
como identificador 330035003900310032003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 12/01/2026 17:34:12 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/01/2025 16:36:32 BRT

Aprovado até: 29/01/2026 16:36:32 BRT

Expirado (LCR): false

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05

Gabinete do Oficial Registrador - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

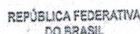


Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Galeria Otilio Rezende Neto - Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 3300335003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Registrador: Cleanto Leal Luz

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que a requerimento de pessoa interessada, objeto de processo sob o nº 147218, que revendo e buscando nos livros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia Registral, 2ª **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, no período dos últimos cinco anos, **não localizamos** registros de pessoa jurídica sob a denominação **INSTITUTO SÃO BENTO - ISB**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Janaina Pereira da Silva (Janaina Pereira da Silva), escrevente autorizada o digitei. Emolumentos: R\$ 45,55; FERMOJUPI: R\$ 9,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,64; FEAD: R\$ 0,46; FMADPEP: R\$ 0,46; Total: R\$ 59,74. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIO09234 - 9LWG, AIO09235 - R6B1**. Consulte a autenticidade dos selos em www.titpi.ius.br/selodigital.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025

Janaina Pereira da Silva
Registrador Civil de Pessoas Jurídicas

Janaina Pereira da Silva
Escrevente

2º RTDPJ
Teresina - Piauí



Rua Governador Jocas Pires, 1455, Bairro de Fátima, Teresina-PI
Fone: 86 99437-6086 // e-mail: 2rtdpi.teresina@gmail.com

CPI 130501

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonilli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - CINS - 07.963.2
CENTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - 15
R. da Maria Clara, 495 - Centro - Teresina - PI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que, a requerimento verbal de pessoa interessada, por meio de solicitação de busca, revendo nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, nos Livros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, neles não foi encontrado nenhum Registro em nome de: **INSTITUTO SÃO BENTO - ISB**. Processo nº 413769, Teresina - PI, 02 de Dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 33,64; FERMOJUPI: R\$ 6,73; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,69; FMADPEP: R\$ 0,34; FEAD: R\$ 0,34; Total: R\$ 44,00 ; O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU05118 - 1P36**. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Eu, Jamille Stephane Araujo do Vale (JAMILLE STEPHANE ARAUJO DO VALE), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 02 de Dezembro de 2025.

Oficial

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA
ARQ. JORGE DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI



Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina - PI - CEP 64001-190
Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabje@not.com.br

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antoniali

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonilli

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL

LISTA DE PRESENÇA

Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL

Assembleia Geral Extraordinária de Reativação e Eleição do Conselho Administrativo e da Diretoria.

Data: 16 de Setembro de 2024

Horário: 10h

Local: rua Miguel Arcoverde, 665 - sala 5, bairro Jóquei, Teresina (PI).

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	Américo Gomes de Sá	
2	Paulo Roberto de Menezes Pinto	
3	José Gomes da Silva Neto	
4	SUPHANSON BATISTA CAMARGO	
5	Valter Alves de Souza Peckes	
6	MOISÉS TEÓFILO DE MENDONÇA	
7	MIRIAM ANTÔNIO GONÇALVES DE QUEIROZ	
8	CHIRILLES D'ARFENO SIA KOF	
9	Tatiana Maria de Oliveira Lima	
10	Alisson Andre Lima Gomes	
11	Simone Aparecida dos Santos Lima	
12	Paulo Roberto de Menezes Pinto	
13	Paulo Roberto de Menezes Pinto	
14	Paulo Roberto de Menezes Pinto	
15	Paulo Roberto de Menezes Pinto	
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

José Gomes da Silva Neto
Presidente da Assembleia

Alisson Andre Lima Gomes
Secretário da Assembleia

r. Miguel Arcoverde, 665 - sala 5, bairro Jóquei, Teresina (PI). CEP: 64.048-330

Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spbomhite.com.br/cn/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse do Conselho de Administração e da Diretoria da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL

Em 16 de Setembro de 2024, na sede da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL, na rua Miguel Arcoverde, 665 - sala 5, bairro Jôquei, na cidade de Teresina (PI), CEP: 64.048-330, reuniram-se em Assembleia Geral, às 10:30 horas em 2ª convocação, os membros da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL, CNPJ nº 22.317.613/0001-90, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral, o Sr. José Gomes da Silva Neto, para secretariar o Sr. Alysson André Lima Sousa, e terminando para compor a comissão de eleição o Sr. Otoniel Felipe de Andrade. A convocação se deu com base no Estatuto vigente, e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: a) Esclarecimento quanto ao período de vacância na administração; b) Eleição e Posse do Conselho de Administração (mandato 2024/2028); c) Inclusão de novos membros; d) Eleição e Posse da Diretoria (mandato 2024/2028). O presidente da Assembleia Geral então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, e a inatividade da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL. Inicialmente foi posto em discussão o primeiro item da ata, quando então ficou esclarecido e registrado em assembleia que durante o período que seguiu o termo do mandato do Conselho de Administração anterior - ou seja, de 20/06/2019 até a presente data - a entidade permaneceu sem realizar atividades, porém, o Superintendente Executivo decidindo por retomar os trabalhos decidiu por convocar a presente assembleia, o que ora se realiza. Que os membros do conselho e da diretoria até então vigente assinam a presente assembleia constituindo por tanto o elo de continuidade entre a gestão anterior e a gestão atual. Em seguida foi posto em discussão o segundo item da ata, onde foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro do Conselho de Administração: Presidente: Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior (domiciliado na av. Duque de Caxias nº2960 - Residencial Colinas do Poty/ Ed. Everest, Teresina/PI, casado, contador, RG nº 2.205.086 SSP PI, CPF nº 013.378.943-89); Superintendente Executivo Otoniel Felipe de Andrade (domiciliado à rua 03 Projeto Mandacaru, 167 - São João, Teresina/PI, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 1.056.410 SSP PI, CPF 353.787.433 - 20); Vice-Superintendente Executivo: Juliano Alves de Sousa Pereira (domiciliado à rua Lucídio de Albuquerque, 1418 - BL 02, Apto 401 - Morada do Sol, Teresina/PI, brasileiro, casado, analista de sistema, RG 1.764.058 SSP PI CPF nº 918.469.783-00), demais membros do Conselho de Administração: Alysson André Lima Sousa (domiciliado à Q-30 - C-10, Bairro Saci, Teresina/PI, brasileiro, divorciado, publicitário, RG 1.652.565 SSP- PI, CPF 774.518.133 - 04), Charles Ribeiro Sales (domiciliado à rua Amazonas, 1855, Teresina/PI, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 1.158.154 SSP-PI, CPF nº 428.761.173-04), Jefferson Batista Cardoso (domiciliado no Conjunto Nova Alegria II Q-n, C-32, Teresina/PI, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Almoxarifado, RG nº 344992-7 SSP-PI, CPF nº 058.767.783-03), Sheila Lourenço dos Santos Cruz (domiciliada à Q -27, N O 29 Frei Damião Gurupi, Teresina/PI, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, RG nº 32376605 SSP-PI, CPF nº 304.755.728-40), Marcos Antônio Gonçalves de Carvalho (domiciliado à Q 61 C 23 - Parque Piauí, Teresina/PI, brasileiro, casado, aposentado RG 1665170 SSP PI, CPF 795.398.743-00), Pedro Moreira Mousinho Júnior (domiciliado no conj. União I Q-01 C10 - Memoraré, Teresina/PI, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 3.148.123 SSP PI, CPF 050.828.313-21) e José Gomes da Silva Neto (residente no Conj. Itaperú, Qd. 06, Cs. 15, Teresina-PI, brasileiro, divorciado, assessor parlamentar, RG 22.050.870 SSP-PI, CPF: 014.091.023-94). Após a indicação dos membros, foram submetidos a

r. Miguel Arcoverde, 665 - sala 5, bairro Jôquei, Teresina (PI). CEP: 64.048-330

Avenida Senador Azeiteiro Leão - nº2158 - Sala 05



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

214610



Avenida Senador Azeiteiro Leão - nº2158 - Sala 05

Galeria Otilia Rezende Neto - Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

LISTA DE PRESEÇA

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA,
ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS GERAIS - APCEL

Assembleia Geral Extraordinária de Alteração da denominação da Associação e Substituições dos atuais
Superintendente Executivo e do Vice-Superintendente Executivo, em virtude de renúncia dos mesmos;
Data: 09 de novembro de 2025
Horário: 09:00 horas
Local: Rua Rui Barbosa, 68, Sala-112, Centro - Teresina-Piauí

Nº	
1	Luciano Ferreira de Sousa
2	João Henrique Estanislau de Jesus Mendes
3	Walterton Gouveia Veloso
4	Guilherme Henrique de Oliveira Furtos
5	Vanessa Lyne Costa Lopes
6	João Moreira Neto
7	Juliana Ferreira de Sousa
8	João Bezerra Gomes
9	Juliana dos Anjos Gomes
10	Julio Cesar Araújo de Oliveira
11	Guilherme Alves dos Santos
12	Juliana Kelly Silva
13	FABIO ALVES DOS SANTOS
14	Francisco Azeite Martins
15	Van de Oliveira Costa
16	João Machado Dias
17	Isabel Ferreira dos Santos
18	João Victor Souza Lima
19	Roberto Machado Lima
20	Francis Vinícius de Souza
21	
22	
23	
24	
25	

Roberto Machado Lima
Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala 05



Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL

Juliano Alves de Sousa Pereira
Juliano Alves de Sousa Pereira - Vice-Superintendente Executivo

Charles Ribeiro Sales
Charles Ribeiro Sales

Jefferson Batista Cardoso
Jefferson Batista Cardoso

Sheila Lourenço dos Santos Cruz
Sheila Lourenço dos Santos Cruz

Marcos Antônio Gonçalves de Carvalho
Marcos Antônio Gonçalves de Carvalho

Pedro Moreira Mousinho Júnior
Pedro Moreira Mousinho Júnior

Odair José Alves dos Santos - Diretor Técnico de Cultura

Walber Natanael Mendes Pinheiro - Diretor Técnico de Esportes

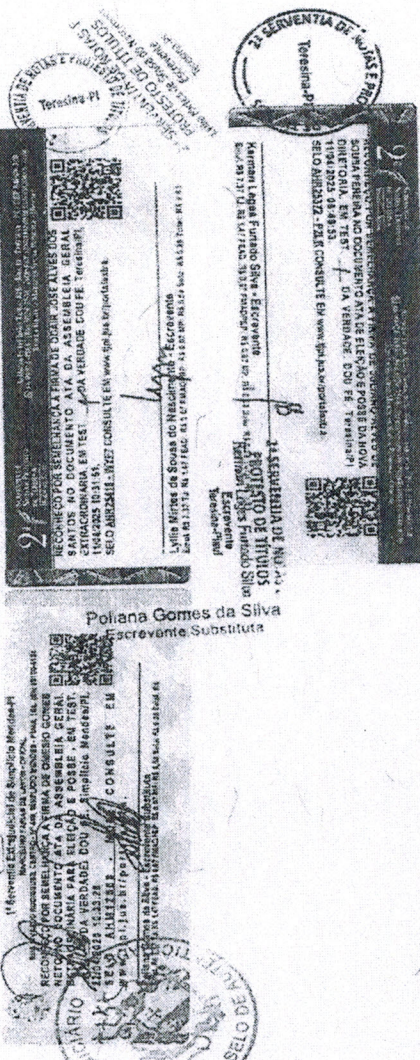
Paulo Roberto de Miranda Pinto
Paulo Roberto de Miranda Pinto - Diretor Técnico de Lazer

Omésio Gomes Neto - Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

André Machado Silva Brito
André Machado Silva Brito

Juliane Mayara Coelho de Sousa - Escrevente
Juliane Mayara Coelho de Sousa

r. Miguel Arcoverde, 665 - sala 5, bairro Jóquei, Teresina (PI). CEP: 64.048-330



Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Galeria Otílio Rezende Neto - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina

Wanderson Bezerra de Azevedo
Oficial Registrador

Wanderson
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, objeto de processo sob o nº 147725, que revendo e buscando nos livros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia Registral, 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TERESINA - PI, no período dos últimos 5 (cinco) anos, não localizamos registros de pessoa jurídica sob a denominação INSTITUTO SÃO BENTO - ISB. CERTIFICO ainda, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, inciso VIII, alínea "D", número 3, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos registros de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fê, Eu, Renata Rejane Rodrigues de Sousa, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 45,55; FERMOJUPI: R\$ 9,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,64; FEAD: R\$ 0,46; EMADPEP: R\$ 0,46; Total: R\$ 59,74. O presente ato só terá validade com os Selos: AIL93160 - L63W, AIL93161 - OTAS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tipi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina - PI, 01 de Dezembro de 2025.

Renata Rejane Rodrigues de Sousa

RENATA REJANE RODRIGUES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Renata Rejane Rodrigues de Sousa
Escrevente Autorizada

Shopping Riverside, Piso superior
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 398, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

CP 199546

Avenida Senador Azeiteiro Leão - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/criteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**
— OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO DE TERESINA —

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIA TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIA SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

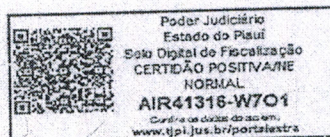
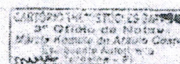
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, RTD/RCPJ desta Capital, os Livros, Microfilmes e Arquivos Eletrônicos de Imagens de Registros de Pessoas Jurídicas, a partir do ano dois mil e vinte até a presente data, neles **NÃO CONSTA** registro em nome do **INSTITUTO SÃO BENTO - ISB**. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, o subscrevo, dato e assino. Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 Busca, quando o interessado dispensar a certidão: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - TOTAL: R\$ 44,00 (PG: 2025.12.113/1).

Teresina - PI, 01 de dezembro de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



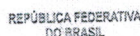
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221.6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

Avenida Senador Aécio Leão - nº2158 - Sala Q5

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmterresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



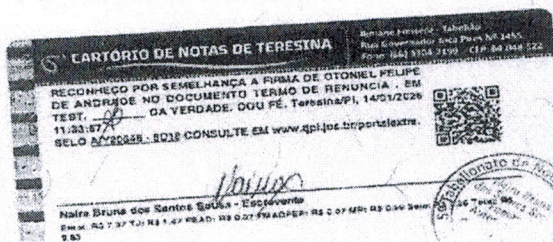


Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

Na presente data, por este ato e em conformidade com o Estatuto da Associação de Prática e Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Serviços Sociais - APCEL e por toda regulamentação vigente eu Otoniel Felipe de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 1.056.410 SSP/PI, CPF nº 353.787.433-20, residente e domiciliado à Rua 03, Projeto , 167-São João, Mandacaru, Teresina -Piauí **RENUNCIO** expressamente ao cargo de Superintendente Executivo que ocupei nesta entidade, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele, a qualquer tempo em relação ao período em que ocupei referido cargo citado neste documento.

Etanid Felipe de Andrade

Superintendente Ejecutivo



Avenida Senador Azeiteiro - nº2158 - Sala 05

Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/cnteresina/autenticidade>
com o identificador 339035003900310032603A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonilli

O referido é verdade e dou fé. Eu Jéssica Pires, Jéssica Carolinne Pires Martins, escrevente autorizado a digitei. Emolumentos: R\$ 46,35; FERMOJUPI: R\$ 9,26; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 0,46; FEAD: R\$ 0,46; MP: R\$ 3,71; Total: R\$ 60,76 O presente ato só terá validade com os Selos: **AJD81231 - WDN4, AJD81230 - HB40**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 03 de março de 2026

Jéssica Pires
Escrevente

Jéssica Carolinne Pires Martins
Escrevente Autorizada
1º Cartório de Registro RTD/RCPJ
Teresina-PI



Avenida Senador Azeiteiro - nº 2158 - Sala 05

Galeria Ovílio Rezende Neto - Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 3300350039003100320034005400520041001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º Cartório
de Registro de
Títulos e Documentos
de Teresina

Registradora:
Rosanne Rocha Antonialli

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página 001

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, objeto do processo nº 1180205 neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas, 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, que foi registrado nos arquivos digitais por imagem no Livro A-37, sob o número de ordem 5957, datado de 24/04/2025, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse do Conselho de Administração e da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E SERVIÇOS SOCIAIS – APCEL, realizada em 16 de setembro de 2024, que elegeu a Diretoria e por Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior, com período de mandato de 2024/2028. Averbada sob o AV-2, a margem do Registro nº 2.605 no Livro A-17. O referido é verdade e dou fé. Eu Estanislau Neves da Silva, Escrevente autorizado a digitei. Emolumentos: R\$ 46,35; FERMOJUPI: R\$ 9,26; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 0,46; FEAD: R\$ 0,46; MP: R\$ 3,71; Total: R\$ 60,76 O presente ato só terá validade com os Selos: AJU69736 - 3KSH, AJU69737 - 92F1. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Escrevente

Estanislau Neves da Silva
Escrevente Autorizado
1º Cartório de Registro RTD/RCPJ
Teresina-PI



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cm/teresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Avenida Senador Area Leão - nº2158 - Sala 05

Galeria Otília Rezende Neto - Teresina/PI

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento do INSTITUTO SÃO BENTO – ISB, representada pelo Sr. Paulo Roberto de Miranda Pinto Júnior, por meio do processo nº 1179881 neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas, **1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, foi registrado nos arquivos digitais por imagem no **Livro A-46**, sob o número de **Ordem 6395**, datado de **10/04/2026**, Livro de Protocolo de RCPJ A-1, sob o nº 71 nele verifiquei constar o registro de uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária sobre Alteração de Endereço da Sede do **INSTITUTO SÃO BENTO – ISB CNPJ: 22.317.613/0001-90**. Averbado sob o **AV5** a margem do registro de número de **Ordem 2605 Livro A-17**. O referido é verdade e dou fé. Eu Estanislau Neves da Silva, Estanislau Neves da Silva, escrevente autorizado a digitei. Emolumentos: R\$ 22,11; FERMOJUPI: R\$ 4,42; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,77; Total: R\$ 29,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AJM31249 - 601L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Escrevente

Estanislau Neves da Silva
Escrevente Autorizado
o Cartório de Registro RTO/RCPJ
Teresina-PI



Avenida Senador Area Leão - nº2158 - Sala 05

Galeria Otílio Rezende Neto - Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 330035003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E RELEVÂNCIA PÚBLICA

DECLARANTE:

INSTITUTO SÃO BENTO - ISB

CNPJ nº 22.317.613/0001-90

Endereço: Rua Miguel Arcoverde, nº 665, Sala E, Teresina - PI.

Eu, **PAULO ROBERTO DE MIRANDA PINTO JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **013.378.943-89**, na qualidade de **Presidente(a) do Instituto São Bento - ISB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **22.317.613/0001-90**, com sede na Rua Miguel Arcoverde, nº 665, Sala E, Teresina - PI, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, especialmente para instruir o processo de reconhecimento de **Utilidade Pública Municipal**, que a entidade desenvolve, de forma contínua, regular e gratuita, atividades voltadas à promoção do interesse público e ao atendimento da coletividade, comprovando sua efetiva atuação social, cultural e comunitária.

Nos **últimos seis meses**, o Instituto manteve a execução permanente de ações voltadas ao desenvolvimento humano, inclusão social, promoção da cultura e fortalecimento dos vínculos comunitários, destacando-se as seguintes atividades:

1. Projeto de Capoeira

O Instituto realizou aulas gratuitas de Capoeira **duas vezes por semana**, atendendo aproximadamente **100 (cem) crianças, adolescentes e jovens**, com faixa etária entre **06 e 25 anos**, residentes em comunidades em situação de vulnerabilidade social no Município de Teresina.

As atividades tiveram como objetivos:

- promover a valorização da cultura afro-brasileira;
- estimular a prática esportiva e cultural;
- contribuir para a formação cidadã;
- fortalecer a disciplina, o respeito, a convivência comunitária e a inclusão social;
- prevenir situações de risco e vulnerabilidade entre crianças e jovens.

2. Ações de Segurança Alimentar

Durante o período da pandemia da COVID-19, em parceria com a **Legião da Boa Vontade (LBV)**, o Instituto promoveu **duas ações de distribuição de cestas básicas**, contemplando **50 (cinquenta) famílias** previamente cadastradas e atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pela instituição.

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

Ao todo, foram distribuídas **50 (cinquenta) cestas básicas** destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes nos bairros **Pedra Mole e Povoado Cacimba Velha**, ambos no Município de Teresina - PI.

A seleção das famílias beneficiadas observou critérios de necessidade social, priorizando aquelas regularmente acompanhadas pelas atividades desenvolvidas pelo Instituto.

3. Finalidade Pública das Atividades

As ações desenvolvidas pelo Instituto São Bento possuem finalidade eminentemente pública e social, contribuindo para:

- promoção da cultura;
- valorização da Capoeira como patrimônio cultural brasileiro;
- inclusão social;
- fortalecimento comunitário;
- combate às desigualdades sociais;
- prevenção da vulnerabilidade social;
- promoção da segurança alimentar;
- incentivo à cidadania;
- desenvolvimento humano;
- garantia do acesso gratuito às atividades culturais e socioeducativas.

Todas as atividades foram realizadas **sem finalidade lucrativa**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público, beneficiando diretamente a população do Município de Teresina.

Declaro, ainda, que a entidade possui **registro fotográfico** das atividades desenvolvidas, os quais poderão ser apresentados para fins de comprovação da efetiva atuação institucional, caso solicitado pelos órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Teresina - PI, 15 de junho de 2026.

NOME DO(A) PRESIDENTE

Presidente do Instituto São Bento - ISB

CPF: 013.378.943-89

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

PORTFÓLIO INSTITUCIONAL

RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

**"Transformar vidas por meio da cultura, da cidadania e da inclusão social
é o compromisso que orienta cada ação desenvolvida pelo Instituto São
Bento."**

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Instituto São Bento – ISB é uma Organização da Sociedade Civil, de direito privado e sem fins lucrativos, constituída em 22 de abril de 2015, cuja finalidade institucional consiste na promoção do desenvolvimento humano por meio de iniciativas culturais, esportivas, educacionais e sociais voltadas à população em situação de vulnerabilidade. Ao longo de sua trajetória, a instituição consolidou uma atuação permanente baseada na defesa dos direitos sociais, na valorização da cultura brasileira, na promoção da cidadania e no fortalecimento das comunidades atendidas.

As ações desenvolvidas são gratuitas e orientadas pelo interesse público, buscando ampliar oportunidades para crianças, adolescentes, jovens e famílias por meio de projetos estruturados, contínuos e socialmente relevantes. Mais do que executar atividades, o Instituto atua como agente de transformação social, promovendo inclusão, fortalecimento comunitário e desenvolvimento sustentável.

2. RESUMO EXECUTIVO

Desde sua fundação, o Instituto São Bento desenvolve projetos voltados à promoção da cultura, do esporte educacional e da assistência social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e inclusiva. Sua principal linha de atuação consiste na utilização da Capoeira como instrumento de formação cidadã, valorização da cultura afro-brasileira, desenvolvimento humano e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além das atividades culturais, a instituição promove ações de solidariedade destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, reafirmando seu compromisso com a proteção social e a promoção da dignidade humana. A experiência acumulada ao longo dos anos evidencia capacidade técnica, administrativa e operacional para planejar, executar, acompanhar e avaliar projetos de interesse público, observando princípios de eficiência, transparência e responsabilidade institucional.

3. QUEM SOMOS

O Instituto São Bento nasceu da compreensão de que a cultura, o esporte e a educação constituem instrumentos fundamentais para o desenvolvimento humano e para a redução das desigualdades sociais. Com atuação voltada ao fortalecimento das comunidades, a instituição promove iniciativas que incentivam a participação

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

social, o protagonismo juvenil, o respeito à diversidade cultural e a construção de uma cultura de paz.

A organização atua de maneira integrada com a comunidade, desenvolvendo ações permanentes capazes de gerar impactos positivos nas dimensões educacional, cultural, social e comunitária. Sua atuação fundamenta-se na participação cidadã, no diálogo social e na valorização da cultura como instrumento de transformação.

4. NOSSA HISTÓRIA

Fundado em 22 de abril de 2015, o Instituto São Bento iniciou suas atividades motivado pelo desejo de ampliar o acesso de crianças e jovens às oportunidades de desenvolvimento por meio da cultura e do esporte. Ao longo de sua trajetória, consolidou uma metodologia própria de atuação baseada na promoção da Capoeira enquanto patrimônio cultural brasileiro e ferramenta de educação, disciplina, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Durante sua existência, expandiu gradativamente suas ações, incorporando iniciativas voltadas à assistência social, especialmente em momentos de emergência, como as campanhas de distribuição de alimentos durante a pandemia da COVID-19. Essa evolução demonstra a capacidade institucional do Instituto em adaptar-se às necessidades da comunidade, mantendo sempre o compromisso com o interesse público.

5. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Razão Social: Instituto São Bento – ISB

CNPJ: 22.317.613/0001-90

Natureza Jurídica: Associação Privada sem fins lucrativos

Fundação: 22 de abril de 2015

Endereço: Rua Miguel Arcoverde, nº 665, Sala E, Teresina – PI

Área de Atuação:

- ☐ Cultura
- ☐ Esporte Educacional
- ☐ Inclusão Social
- ☐ Assistência Social
- ☐ Desenvolvimento Comunitário

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

☐ Formação Cidadã

6. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Promover o desenvolvimento humano por meio da cultura, do esporte educacional e de ações sociais, fortalecendo a cidadania, a inclusão social e a valorização da diversidade cultural.

Visão

Ser reconhecido como uma organização de referência na execução de projetos culturais e sociais capazes de transformar vidas, fortalecer comunidades e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Valores

- Ética;
- Transparência;
- Responsabilidade Social;
- Respeito à Diversidade;
- Solidariedade;
- Inclusão;
- Participação Comunitária;
- Compromisso com o Interesse Público;
- Valorização da Cultura Brasileira;
- Gestão Responsável.

7. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE ATUAÇÃO

O Instituto organiza sua atuação em eixos estratégicos que dialogam com as políticas públicas de cultura, esporte e assistência social:

- ☐ **Cultura:** preservação e difusão da Capoeira e da cultura afro-brasileira.
- ☐ **Esporte Educacional:** desenvolvimento de atividades físicas orientadas para formação cidadã.
- ☐ **Assistência Social:** ações de proteção social e segurança alimentar.

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

- ☐ **Educação para a Cidadania:** fortalecimento de valores éticos, respeito, disciplina e convivência comunitária.
- ☐ **Desenvolvimento Comunitário:** mobilização social e fortalecimento de redes de solidariedade.

8. MODELO DE GOVERNANÇA

A gestão institucional do Instituto São Bento fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. A administração é conduzida por sua Diretoria, apoiada por colaboradores e voluntários, responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas. As decisões institucionais observam o Estatuto Social, garantindo responsabilidade administrativa, prestação de contas e compromisso permanente com o interesse coletivo.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Ao longo de sua trajetória, o Instituto desenvolveu competências técnicas que lhe permitem executar projetos sociais de forma eficiente, organizada e transparente.

Entre suas principais capacidades destacam-se:

- Planejamento de projetos culturais e sociais;
- Execução continuada de atividades gratuitas;
- Atendimento direto à comunidade;
- Mobilização de voluntários e parceiros;
- Organização administrativa e documental;
- Gestão de atividades socioculturais;
- Desenvolvimento de metodologias participativas;
- Monitoramento de resultados;
- Produção de relatórios e registros institucionais.

Essa estrutura assegura condições para desenvolver iniciativas de relevante interesse público.

10. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

A metodologia institucional está fundamentada em cinco pilares:

- ☐ **Acolhimento:** identificação das necessidades da comunidade.
- ☐ **Formação:** desenvolvimento de competências pessoais e sociais.
- ☐ **Cultura:** valorização da Capoeira como patrimônio cultural brasileiro.

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

- ☐ **Participação:** fortalecimento do protagonismo dos beneficiários.
- ☐ **Impacto Social:** geração de resultados mensuráveis para a comunidade.

Essa abordagem busca promover o desenvolvimento integral dos participantes, articulando cultura, educação, esporte e cidadania.

11. PROJETO CAPOEIRA PARA A CIDADANIA

O Projeto Capoeira para a Cidadania constitui a principal iniciativa desenvolvida pelo Instituto São Bento. As atividades são realizadas gratuitamente duas vezes por semana, atendendo aproximadamente 100 crianças, adolescentes e jovens com idade entre 6 e 25 anos. A proposta pedagógica utiliza a Capoeira como ferramenta de educação, fortalecimento da autoestima, disciplina, respeito, cooperação e valorização da cultura afro-brasileira. Mais do que ensinar uma prática corporal, o projeto promove cidadania, pertencimento comunitário e desenvolvimento humano.

12. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Como complemento às atividades culturais, o Instituto realiza ações de apoio às famílias atendidas. Durante a pandemia da COVID-19, em parceria com a Legião da Boa Vontade (LBV), promoveu a distribuição de 50 cestas básicas destinadas a 50 famílias residentes nos bairros Pedra Mole e Povoado Cacimba Velha, previamente vinculadas aos projetos sociais da instituição. Essa iniciativa reafirma o compromisso do Instituto com a solidariedade, a proteção social e a promoção da segurança alimentar.



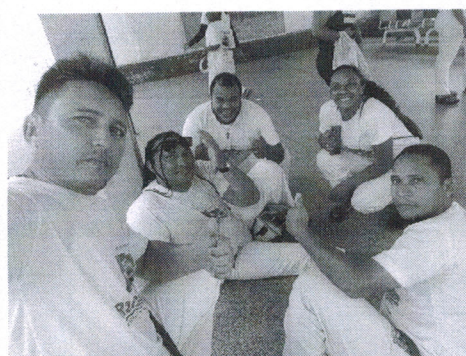
Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

13. INDICADORES DE IMPACTO

Os resultados alcançados evidenciam a efetividade das ações desenvolvidas:

- **11 anos** de atuação institucional;
- **100** crianças, adolescentes e jovens atendidos;
- **2 aulas semanais** de Capoeira;
- **50 famílias** beneficiadas por ações de segurança alimentar;
- **50 cestas básicas** distribuídas em parceria com a LBV;
- Atuação em **2 comunidades** do município de Teresina;
- Atividades realizadas de forma **gratuita e contínua**.

Além dos indicadores quantitativos, observam-se impactos qualitativos como fortalecimento da convivência comunitária, valorização da cultura afro-brasileira, incentivo à disciplina, ampliação da participação familiar e promoção da inclusão social.

14. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

O Instituto reconhece a importância da cooperação entre sociedade civil, iniciativa privada e poder público. Nesse contexto, desenvolveu ações em parceria com a **Legião da Boa Vontade (LBV)**, ampliando o alcance das iniciativas de segurança alimentar voltadas às famílias atendidas. A instituição permanece aberta à celebração de novas parcerias estratégicas que fortaleçam sua capacidade de atendimento e ampliem o impacto social de suas ações.

15. EVIDÊNCIAS DA ATUAÇÃO

Como forma de garantir transparência e rastreabilidade, o Instituto mantém registros das atividades desenvolvidas. Esse documento demonstra a continuidade, regularidade e efetividade da atuação institucional.

16. COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

O Instituto São Bento adota práticas de gestão orientadas pela ética, responsabilidade e transparência. A instituição compromete-se com a correta aplicação dos recursos eventualmente captados, a prestação de contas aos órgãos competentes e o cumprimento integral das normas legais aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil. Essa postura fortalece a confiança da sociedade, dos parceiros e do poder público, assegurando a sustentabilidade institucional e a credibilidade de suas ações.

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de sua trajetória, o Instituto São Bento – ISB consolidou uma atuação caracterizada pela continuidade, relevância social e compromisso com o interesse público. As ações desenvolvidas demonstram capacidade técnica, administrativa e operacional para implementar projetos voltados à promoção da cultura, da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Teresina. A experiência acumulada desde sua fundação, aliada à organização institucional, à atuação gratuita e à efetiva presença junto às comunidades atendidas, evidencia que o Instituto reúne os requisitos necessários para o reconhecimento de sua relevância pública e para a celebração de futuras parcerias com o Poder Público e com a iniciativa privada.

O Instituto São Bento reafirma seu compromisso de continuar promovendo oportunidades, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, mantendo a cultura, a cidadania e o desenvolvimento humano como pilares permanentes de sua atuação institucional.

Instituto São Bento - ISB - CNPJ: 22.317.613/0001-90
Endereço completo: Rua MIGUEL ARCOVERDE, nº 665, SALA E - Teresina - PI CEP:
64.046-170 BAIRRO: JÓQUEI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.